



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 864, de 21 de fevereiro de 2003.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

1012 – Construção de Depósito de Dejetos

4.4.90.51.00.00.00 (617) – Obras e InstalaçõesR\$ 26.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

2012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação.

3.3.90.30.00.00.00 (806) – Material de ConsumoR\$ 100.000,00

3.3.90.39.11.00.00 (821) - Serviços de Manutenção de Prédios, Ed.R\$ 80.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º o Superávit Financeiro do Exercício de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 21 de fevereiro de 2003.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL